



L I D O
Em. 23/9/15

Secretaria Legislativa



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**INDICAÇÃO Nº , DE 2015
(De Vários Deputados)**

IND 5317/2015

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Humano e Social do Distrito Federal que promova a execução de emenda em favor do Instituto Aprender.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Humano e Social do Distrito Federal que promova a execução de emenda em favor do Instituto Aprender.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda, de autoria do Deputado Joe Valle, visa a apoiar as atividades e projetos desenvolvidos pelo Instituto Aprender.

Trata-se de uma instituição de ensino que atua na qualificação profissional, social e comportamental e a empregabilidade do Jovem Aprendiz e da Pessoa com Deficiência. Tem como objetivo promover intercâmbio entre pessoas e empresas que buscam a ampliação da cidadania, a expansão dos direitos, a justiça social, a promoção do desenvolvimento social e econômico da sociedade e a elevação dos direitos humanos para Pessoas com Deficiência e Jovem Aprendiz através de atividades de educação e qualificação profissional.

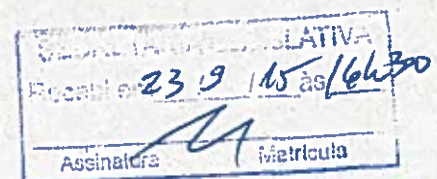
Abaixo segue o detalhamento da emenda para registro:

Esfera 2 - SEGURIDADE SOCIAL
UO 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
Função 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 06211 - GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação 02094 - PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA
Subtítulo 20117 - APOIO AS ATIVIDADES E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELO INSTITUTO APRENDER.
Localização 99 - DISTRITO FEDERAL
Produto 124 - FAMÍLIA ASSISTIDA
Unidade 1 - UNIDADE
Meta Física 100

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5317/2015

Folha Nº 01/7



Sala das Sessões, em


Wasny de Roure
Partido dos Trabalhadores



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 24/09/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 5317/2015
Folha Nº 027